

**SUMÁRIO****ATA DE REGISTRO**

Pagina.....01/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2704.0017/2017.****Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E DO TIPO GROSSO, MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, FERREMENTAS E FERRAFENS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.1003.0017/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, Rua Getúlio Vargas, Nº 435, Centro, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.376.669/0001-69, representada pelo Pregoeiro, EMÍLIO CARNEIRO MARTINS e os membros da Equipe de Apoio: JANES LIMA DE ARAÚJO, MARGARIDA MARIA SILVA CARNEIRO, FÁBIO MOREIRA MARTINS, designados pela Portaria nº 017/2017, de 02 de Janeiro de 2017, juntamente com o Senhor KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE, Secretário Municipal de Administração, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO E EVENTUAL fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos hidráulicos e de iluminação pública, ferramentas e ferragens diversas, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA**LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)****RUA GENÉSIO CARVALHO, 1020, CENTRO.****ESPERANTINOPOLIS - MA.****CNPJ: 17.051.935/0001-08****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.394.761-8****EMPRESA****C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)****RUA GETULIO VARGAS, 358, CENTRO.****PEDREIRAS - MA.****CNPJ: 35.185.271/0001-43****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.114.624-3****EMPRESA****EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTRUNOPÓLIS)****RUA GENÉSIO CARVALHO, 100, CENTRO.****PEDREIRAS - MA.****CNPJ: 12.456.353/0001-80****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.341.123-8**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos/serviços deverão ser entregues nas Secretarias Municipais e/ou setores afins que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de ESPERANTINÓPOLIS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 017/2017.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I – MATERIAIS ELÉTRICOS						
OR D	DESCRIMIN AÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN T.	UNI T	TOTA L	VENCED ORA
1	Arruela 1/4	und	200	1,55	310,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	200	2,60	520,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
3	Bocal de Louça 21	und	200	4,70	940,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
4	Bocal s/ Chave Simples	und	200	2,60	520,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
5	Cabo Sil 6,00 mm	m	500	2,60	1.300,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
6	Chave De Teste	und	200	6,80	1.360,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
7	Capacitor p Ventilador 250	und	200	3,95	790,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
8	Disjuntor	und	200	7,30	1.460,00	LEONAR DO S.

	Unipolar 20A				0	SILVA – ME (CASA COMPLET A)		de aterramento					SILVA – ME (CASA COMPLET A)
9	Disjuntor Unipolar 30A	und	200	7,30	1.460,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	17	Haste de aterramento	m	80	12,50	1.000,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
10	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	200	7,30	1.460,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	18	Lâmpada Elettronica 11w	und	1.000	9,40	9.400,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
11	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	600	0,80	480,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	19	Lâmpada Elettronica 15w	und	1.000	10,45	10.450,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
12	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	200	6,20	1.240,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	20	Lâmpada Elettronica 15w espiral	und	1.000	12,55	12.550,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
13	Fio Nº 10 cores variadas	m	10.000	1,45	14.500,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	21	Lâmpada Elettronica 20W	und	1.000	12,55	12.550,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
14	Fio Nº 12 cores variadas	m	10.000	0,80	8.000,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	22	Lâmpada Elettronica 25w	und	1.000	14,60	14.600,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
15	Fio Nº14 cores variadas	m	10.000	0,60	6.000,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	23	Lâmpada Eletrônica 34w	und	1.000	18,85	18.850,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
16	Granpo p haste	und	80	0,30	24,00	LEONAR DO S.	24	Lâmpada	und	1.000	41,90	41.900,00	LEONAR DO S.

	Eletronica 45w				00	SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Universal					SILVA – ME (CASA COMPLET A)
25	Lâmpada Eletronica 9w	und	1.000	8,35	8.350,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	33	Plug Macho	und	200	3,10	620,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
26	Lâmpada Fluorescente 20W	und	1.000	6,25	6.250,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	34	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	200	4,15	830,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
27	Lâmpada Fluorescente 40W	und	1.000	7,30	7.300,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	35	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	200	5,20	1.040,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
28	Luminaria Comercial 2x20	und	80	68,20	5.456,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	36	Reator Eletrônico 1x20W	und	200	14,65	2.930,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
29	Pera p Cordão Torcido	m	80	2,60	208,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	37	Reator Eletrônico 1x40W	und	200	16,70	3.340,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
30	Plug "T" mini cores variadas	und	200	5,20	1.040,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	38	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	200	3,65	730,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
31	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	200	2,60	520,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	39	Start Capacitor c	und	200	9,40	1.880,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
32	Plug Fêmea	und	200	2,90	580,00	LEONAR DO S.	40	Start para Lâmpada	und	200	4,15	830,00	LEONAR DO S.

	Florescente					SILVA – ME (CASA COMPLET A)		4x2 Amarela					SILVA – ME (CASA COMPLET A)
41	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	200	3,65	730,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Fita Isolante 18mmx10mts	und	50	2,00	100,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
42	Tomada c/ 2Teclas Simples Tomada e1	und	500	5,20	2.600,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Fita Isolante 18x20mm	und	50	4,70	235,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
43	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	200	9,40	1.880,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Fita Isolante 19X5m	und	50	1,00	50,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
44	Tomada c/1 Tecla Simples	und	200	5,75	1.150,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Tomada com Placa Branca 10A	UND	500	5,20	2.600,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
45	Tomada c/2 Teclas Simples	und	200	7,30	1.460,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Módulo Cego	UND	500	2,05	1.025,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
46	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	200	10,40	2.080,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Tomada para Rede de Informática Rj45 4 Fios	UND	500	8,35	4.175,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
47	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	40	33,55	1.342,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)		Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	500	2,60	1.300,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
48	Caixa De Luz	und	40	1,00	40,00	LEONAR DO S.		Plugue Adaptador para	UND	500	5,20	2.600,00	LEONAR DO S.

	Tomada Novo/Antigo				0	SILVA – ME (CASA COMPLET A)				0	SILVA – ME (CASA COMPLET A)		
57	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	500	3,10	1.550,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	65	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	600	7,30	4.380,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
58	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	500	5,75	2.875,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	66	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20A 250v	UND	150	7,30	1.095,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
59	Caixa Quadrada 4x4	UND	500	6,20	3.100,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	67	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	300	36,70	11.010,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
60	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	500	7,30	3.650,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	68	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	300	6,25	1.875,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
61	Adaptador Universal 2p+	UND	400	5,20	2.080,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	LOTE II – MATERIAIS HIDRAULICOS						
62	Eletroduto Condulete Top 3/4	PÇ	500	1,85	925,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	IT E M	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNI T	TOTAL	VENCEDORA
63	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	260	8,35	2.171,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	69	Assento Sanitario Almofada	und	100	40,00	4.000,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)
64	Passa Fio 15	PÇ	300	10,45	3.135,00	LEONAR DO S.	70	Assento Sanitario bege	und	100	14,90	1.490,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)
							71	Boia p/ Caixa D'agua	und	120	5,00	600,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)

93	Joelho de Esgoto 50mm	und	400	1,40	560,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)						UBEM)	
94	Joelho Soldável 20mm	und	400	0,30	120,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	104	Luva Soldável 20mm	und	400	0,30	120,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
95	Joelho Soldável 25mm	und	400	0,30	120,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	105	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	400	0,80	320,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
96	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	400	0,80	320,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	106	Luva Soldável 25mm	und	400	0,30	120,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
97	Joelho Soldável 32mm	und	400	1,00	400,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	107	Luva Soldável 32mm	und	400	0,80	320,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
98	Joelho Soldável 40mm	und	400	1,50	600,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	108	Luva Soldável 40mm	und	100	1,80	180,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
99	Joelho Soldável 50mm	und	400	2,80	1.120,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	109	Luva Soldável 50mm	und	200	2,50	500,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
100	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	400	11,50	4.600,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	110	Pia Inox 1,50mts	und	140	124,00	17.360,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
101	Lavatório Branco	und	400	76,00	30.400,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	111	Registro de Pressão PVC	und	200	3,50	700,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
102	Luva Latex M	und	400	3,80	1.520,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	112	Registro Pressão 1/2 c40 Metalica	und	200	40,00	8.000,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
103	Luva Latex XG 10"	und	400	3,80	1.520,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)	113	Registro Soldável 20-1/2	und	200	3,50	700,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTR UBEM)
							114	Registro	und	200	4,00	800,00	C. CARNEIRO

						A)									A)
152	Bucha de Redução 50/20	und	200	2,05	410,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	160	Cabo p rolo de pintura	und	60	5,20	312,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
153	Bucha de Redução 50x25	und	200	2,05	410,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	161	Cabo PP 2x2,5mm	m	6.000	3,10	18.600,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
154	Bucha de Redução 50X40	und	200	3,10	620,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	162	Cadeado E20mm	und	80	10,45	836,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
155	Bucha de Redução 60/25	und	200	4,15	830,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	163	Cadeado E25mm	und	80	12,55	1.004,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
156	Bucha de Redução 60x50	und	200	6,25	1.250,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	164	Cadeado E30mm	und	80	14,65	1.172,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
157	Bucha de Redução esg. 50/40	und	200	1,00	200,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	165	Cadeado E30mm	und	80	14,65	1.172,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
158	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	200	5,20	1.040,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	166	Cadeado E35mm	und	80	16,75	1.340,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
159	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	200	1,00	200,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	167	Cadeado E40mm	und	80	18,80	1.504,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)

						A)									A)
168	Cadeado E45mm	und	80	23,00	1.840,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
169	Cadeado E50mm	und	80	26,20	2.096,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
170	Cadeado E60mm	und	80	39,85	3.188,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
171	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	30	272,50	8.175,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
172	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	30	818,00	24.540,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
173	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	30	167,90	5.037,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
174	Colher de Pedreiro 9	und	50	15,70	785,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
175	Coluna de Ferro 5/16	m	50	52,45	2.622,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)									LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
176	Corda de Seda 8Mm Branca	m	200	1,00	200,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
177	Corda de Seda branca/c 4MM	m	200	2,05	410,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
178	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	200	5,20	1.040,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
179	Corda de Seda Colorida 10Mm	m	200	4,15	830,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
180	Cordão Torcido 75mm	m	200	2,05	410,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
181	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	200	1,00	200,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
182	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	200	1,55	310,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
183	Disco de Corte seg. 110 mm	und	150	15,70	2.355,00										LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)

						A)										A)
184	Disco de Lixa 60	und	150	6,25	937,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	192	Enxada Estreita Tramontina	und	80	29,35	2.348,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
185	Disco Diamantado Concreto	und	150	15,70	2.355,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	193	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	50	4,15	207,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
186	Disco Diamantado para Marmóre	und	150	36,70	5.505,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	194	Fechadurara Interna Alavanca	und	80	29,35	2.348,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
187	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	und	150	8,35	1.252,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	195	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	80	47,20	3.776,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
188	Dobradica Canto Polido 850x4	und	150	12,55	1.882,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	196	Fechadura Alavanca	und	80	29,35	2.348,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
189	Dobradiça Cartelada	und	150	10,45	1.567,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	197	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	80	33,55	2.684,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
190	Dobradiça de canto zincado	und	150	2,60	390,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	198	Fechadura Bola Cromada	und	80	47,20	3.776,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			
191	Durepox 50 gm	und	150	3,10	465,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	199	Fechadura Bola Cromada Externa	und	80	47,20	3.776,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)			

						A)										A)
200	Fechadura Bola Externa	und	80	47,20	3.776,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	208	Linha Pedreiro 100 mts	und	80	5,20	416,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
201	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	80	33,55	2.684,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	209	Lixa D'Agua 360	und	80	1,55	124,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
202	Fechadura Interna	und	80	29,35	2.348,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	210	Lixa Ferro diversas	und	80	2,05	164,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
203	Fechadura para Banheiro Preta	und	80	29,35	2.348,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	211	Lixa Massa diversas	und	80	0,75	60,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
204	Fechadura Sobrepor	und	80	8,35	668,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	212	Lona Amarela 6 Largura	und	80	145,00	11.600,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
205	Fechadura Taco de Golfe	und	80	57,70	4.616,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	213	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	80	4,15	332,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
206	Fechadura tipo Caixão	und	80	15,70	1.256,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	214	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	20	26,20	524,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)
207	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	80	17,80	1.424,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	215	Mangueira p Jardim 30mts	und	30	39,80	1.194,00				LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)

						A)										A)
216	Martelo Unha Básica 25mm	und	80	17,80	1.424,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		224	Prego 1Kg 22x48	pct	120	8,35	1.002,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
217	Máscara Descartável	und	200	2,60	520,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		225	Prego Gal s/cab. 8x8	und	120	9,40	1.128,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
218	Porta Cadeado	und	30	3,65	109,50	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		226	Pregos 13*18	und	120	8,35	1.002,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
219	Prego 12x12	pct	120	8,35	1.002,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		227	Regua de Alumínio Com 2mt	und	50	26,20	1.310,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
220	Prego 15x15 de kg	pct	120	8,35	1.002,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		228	Rejunte	und	250	4,15	1.037,50	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
221	Prego 18x27 de Kg	pct	120	8,35	1.002,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		229	Rodo Algodão 40cm	und	100	9,40	940,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
222	Prego 19X36	pct	120	8,35	1.002,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		230	Rolo Com Capa 15cm	und	60	5,20	312,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)
223	Prego 20x33	pct	120	8,35	1.002,00	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)		231	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	60	4,15	249,00	0	0	LEONAR DO S. SILVA - ME (CASA COMPLETA)

						A)									A)
232	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	60	2,05	123,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	240	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	60	5,20	312,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
233	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	60	4,15	249,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	241	Rolo Polyester 100% 15cm	und	60	5,20	312,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
234	Rolo de Lã 15cm	und	60	5,20	312,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	242	Serra Circular 24 dentes	und	60	585,00	35.100,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
235	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	60	14,60	876,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	243	Serra Mármore	und	60	305,00	18.300,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
236	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	60	9,40	564,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	244	Serrote Diamante de 20	und	60	20,00	1.200,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
237	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	60	5,20	312,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	245	Silicone 50g	und	60	5,20	312,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
238	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	60	4,15	249,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	246	Soquete com Rabicho	und	60	2,60	156,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
239	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	60	9,40	564,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	247	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	300	2,05	615,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)

						A)									A)
248	Talhadeira Chata 12"	und	40	14,60	584,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	256	Trincha 4"	und	40	6,25	250,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
249	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	40	83,90	3.356,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	257	Vassoura p/ Grama em Aço	und	40	26,20	1.048,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
250	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	50	236,00	11.800,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	258	Verniz Extra Rapido	und	50	19,90	995,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
251	Trena 3mt	und	20	10,45	209,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	259	Verniz Incolor 900ml	und	50	17,80	890,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
252	Trena 5mts x 19mm	und	20	17,80	356,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	260	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	m	50	27,25	1.362,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
253	Trincha 1/2"	und	40	1,55	62,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	261	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	m	50	20,90	1.045,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
254	Trincha 1x1/2"	und	40	2,05	82,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	262	Oculos de segurança	und	50	6,25	312,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		
255	Trincha 2"	und	40	2,05	82,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)	263	Pa de Bico s Cabo	und	50	16,75	837,50	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)		

						A)									A)
264	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	200	0,10	20,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	272	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	200	0,75	150,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
265	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	200	0,10	20,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	273	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	200	2,05	410,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
266	Parafuso de fenda 4,2x50	und	200	0,10	20,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	274	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	100	1,55	155,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
267	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	200	0,10	20,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	275	Parafuso para vaso Nº 08	und	100	1,55	155,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
268	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	200	0,10	20,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	276	Parafusos Pretos 002	und	100	0,50	50,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
269	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	200	0,20	40,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	277	Piso 30x30	m	500	17,80	8.900,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
270	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	200	1,00	200,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	278	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	500	19,90	9.950,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)
271	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	200	3,10	620,00	LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)	279	Plug "T" mini cores variadas	und	50	5,20	260,00			LEONAR DO S. SILVA – ME (CASA COMPLET A)

							LOTE IV – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO GROSSO						
IT E M	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNI T	TOTAL	VENCEDORA							
						A)							
280	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	200	21,50	4.300,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
281	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	200	17,50	3.500,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
282	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	200	124,00	24.800,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
283	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	200	34,50	6.900,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
284	Tinta Latex Interior Marfim	und	200	124,00	24.800,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
285	Tinta PVA Branco 18Lts	und	200	124,00	24.800,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
286	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's	und	200	76,00	15.200,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
287	Tinta Spray Azul Oceano	und	200	11,50	2.300,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
288	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	200	20,00	4.000,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
289	Trena Com 3m/10	und	20	9,50	190,00	C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)							
290	Arame recozido	Rl	50	9,40	470,00	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
291	Areia	Mts	300	62,90	18.870,00	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
292	Argamassa	Ptc	30	10,45	313,50	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
293	Barra de ferro 1/4	Und	200	12,55	2.510,00	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
294	Barra de ferro 3/8	Und	250	28,30	7.075,00	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
295	Barra de ferro 4/2	Und	250	7,30	1.825,00	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
296	Barro de carreada levante		3	36,70	110,10	LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)							
297	Cal	Pct	500	5,20	2.600,00	LEONARDO S.							

	estribo galv. Refor.				0	OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		4,00mm				0	OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
313	Arruela Romag. galv. Quadrada 38x03x18	Und	500	1,85	925,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Cabo flexível 6,00mm	Sil Mts	2.000	2,40	4.800,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
314	Base tecnolinsa p/rele fixa ferro	Und	300	10,70	3.210,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Cabo flexível 2x1,50mm	Sil PP Mts	2.000	2,45	4.900,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
315	Eletroduto Amanco roscável rig ¾	Und	200	6,80	1.360,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Cabo flexível 2x2,50mm	Sil PP Mts	2.000	3,40	6.800,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
316	Eletroduto Amanco roscável rig 1"	Und	200	5,90	1.180,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Quadro Cemar distribuição emb. 12 disj. 1	Und	50	37,30	1.865,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
317	Eletroduto Amanco roscável rig 1 1/2	Und	200	7,75	1.550,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Quadro Cemar distribuição emb. 20 disj. 1	Und	50	24,50	1.225,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
318	Botina Bracol c/ card c/bico aço n 40 pre	Und	30	60,00	1.800,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Quadro Cemar distribuição emb. 24 disj. 1	Und	50	42,50	2.125,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
319	Braço Ibilux 1 mt c/ sapata galv. A fogo	Und	500	91,00	45.500,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		Quadro Tigre distribuição 6/8 disjuntores	Und	100	30,00	3.000,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
320	Cabo flexível	Sil Mts	2.000	1,35	2.700,00	EDIVALD O L. DE		Caixa medição Cemar monof.	Und	100	31,70	3.170,00	EDIVALD O L. DE

	N1 padrão comp				0	OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)		100 A 3p nema					OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
329	Caixa medição Cemar trif. Cm3 n1 completa	Und	100	92,00	9.200,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	337	Disjuntor Fame 15 A 1p nema	Und	70	5,85	409,50	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
330	Capacete Bocoan proteção azul c/ canaleta	Und	20	47,75	955,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	338	Disjuntor Fame 30 A 1p nema	Und	70	5,95	416,50	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
331	Chave Inlumatic ip 2x30 A NA 220v c-4/D	Und	30	58,00	1.740,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	339	Disjuntor Fame 30 A 3p nema	Und	70	5,90	413,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
332	Conector Intelli anel para haste aterrame	Und	200	3,39	678,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	340	Disjuntor Fame 40 A 1p nema	Und	70	5,95	416,50	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
333	Conector Ampactinho liga alumínio tipo 1	Und	500	8,70	4.350,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	341	Disjuntor Fame 40 A 3p nema	Und	70	5,87	410,90	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
334	Conector Intelli CDP 70 perfurante 10-95m	Und	200	4,90	980,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	342	Disjuntor Fame 50 A 1p nema	Und	70	5,93	415,10	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
335	Disjuntor Fame 10 A 1p nema	Und	70	5,90	413,00	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)	343	Disjuntor Fame 50 A 3p nema	Und	70	5,97	417,90	EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLIS)
336	Disjuntor Fame	Und	70	5,95	416,50	EDIVALDO L. DE	344	Disjuntor Fame	Und	70	9,40	658,00	EDIVALDO L. DE

	60 A 3p nema					OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		vapor de sódio 250 w E 40				00	OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
345	Disjuntor Fame 70 A 3p nema	Und	70	9,30	651,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Lâmpada Taschibra vapor de sódio 400 w E 40	Und	1.500	50,30	75.450, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
346	Eletroduto Amanco corrugado1	Und	500	0,85	425,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Lâmpada Tachibra vapor de sódio 70 w E 27	Und	1.500	17,20	25.800, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
347	Eletroduto Amanco corrugado flex 25 mmx50m	Und	1.000	1,75	1.750,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Luminária Ibilux econ. E27 250W	Und	340	60,50	20.570, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
348	Cabo Sil paralelo 2x4mm branco	Mts	2.500	0,78	1.950,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Luminária Ibilux fechada tipo pétala 400w	Und	60	66,80	4.008,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
349	Fita Scotch isolante altofusão 19mm x10m	Und	70	7,95	556,50	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Luva de proteção mesper Lc-10 p/luva isol	Und	20	12,90	258,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
350	Fita Imperial isolante slim 18mmx5m 3 m	Und	350	0,95	332,50	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Luva Orion isolante borracha 10.000v	Und	10	15,40	154,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
351	Fusível Lorenzetti cartucho 1310- A 30A	Und	350	38,00	13.300, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)		Luva vaqueta pretroleira TAM. M	Und	40	19,70	788,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
352	Lâmpada Taschibra	Und	1.500	45,50	68.250,	EDIVALD O L. DE		Óculos 3m de segurança	Und	18	7,90	142,20	EDIVALD O L. DE

	virtua incolor					OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)					00	OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	
361	Óculos Kalipson jaguar fume	Und	20	9,80	196,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	369	Bocal Decorlux soquete porcel E-27 4 A/25	Und	400	11,90	4.760,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
362	Parafuso Romagnolle Maqu. Galv. 16x300	Und	200	9,90	1.980,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	370	Lâmpada Osram Fluor. 40 w	Und	120	40,90	4.908,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
363	Reator Intral vapor de sódio 250 w	Und	2.000	87,00	174.00 0,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	371	Luminária Olivo aluminio E40 pública	Und	120	59,50	7.140,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
364	Reator Intral vapor de sódio 400 w	Und	2.000	93,00	186.00 0,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	372	Eletroduto Pvc Brasil Soldável rig 20mm	Und	150	5,95	892,50	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
365	Reator Intral vapor de sódio 70 w	Und	1.300	76,50	99.450, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	373	Parafuso Romagnolle frances 16x50mm	Und	120	7,97	956,40	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
366	Relé Exatron na microcontrolad o105 305	Und	400	17,75	7.100,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	374	Chave partida WEG PDW-04 20 cv 40-38	Und	20	35,45	709,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
367	Relé Fotoclítrico NA Ilumatic	Und	2.000	40,75	81.500, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)	375	Conector Intelli ampactinho CDC – III	Und	600	3,95	2.370,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
368	Relé Fotoclítrico NF	Und	2.000	40,70	81.400,	EDIVALD O L. DE	376	Escada Impe extensível alfv.	Und	4	187,5	750,00	EDIVALD O L. DE

	4,20 x7,20			0		OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
377	Escada Impe extensível alfv. 5,70 x 10,20	Und	4	250,0 0	1.000,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
378	Cinto couro Segurança p/ eletricista sq 17	Und	12	89,50	1.074,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
379	Talabaste segurança nylon verde dupla	Und	12	59,50	714,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
380	Jogo Tramontina de chaves fenda 6pçs	Und	10	135,0 0	1.350,0 0	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
381	Lâmpada Taschibra vapor de sódio 150 w	Und	600	19,75	11.850, 00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)
382	Fita abraçadeira	Und	200	1,95	390,00	EDIVALD O L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTR UNOPÓLI S)

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 017/2017 – SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS – MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, 27 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Klêube Oliveira Andrade

Secretário

Portaria: 003/2017

CPF: 842.595.153-49

LEONARDO S. SILVA – ME (CASA COMPLETA)

CNPJ: 17.051.935/0001-08

Representante: Leonardo Serra Silva

CPF: 994.881.833-49

C. CARNEIRO JOVITA (CONSTRUBEM)

CNPJ: 35.185.271/0001-43

Representante: Cloves Carneiro Jovita

CPF: 153.947.781-91

EDIVALDO L. DE OLIVEIRA - ME (CONSTRUNOPÓLIS)

CNPJ: 12.456.353/0001-80

Representante: Edvaldo Leandro de Oliveira

CPF: 075.758.177-35

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº




ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE
www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO